



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 2.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

#### Decisão N.º 68 /V/CA, de 12 de abril de 2023

Aprovação do Relatório Anual de Atividades do Conselho de Administração referente ao Ano 2022.....507

#### Decisão N.º 69 /V/CA, de 12 de abril de 2023

Aprova o Relatório de Execução do Orçamento do Parlamento Nacional referente ao Ano 2022.....507

#### Despacho N.º 29/GSG/2023

Licença Especial Com Vencimento.....508

### PRIMEIRO-MINISTRO:

#### DESPACHO N.º 060/PM/IV/2023

Nomeia o Senhor Lobato da Costa para exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL).....508

#### Despacho N.º 061/PM/IV/2023

Designa o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros para substituir o Ministro da Defesa, entre os dias 21 de abril e 7 de maio de 2023.....509

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

#### Despacho N.º 13/M-MAE/IV/2023

Delegação De Competências.....509

#### Despacho N.º 14 /M - MAE / IV / 2023

Despacho de Delegação de Poderes.....510

### MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E CULTURA:

#### DESPACHO MINISTERIAL N.º 20/GM-MESCC/IV/2023

Autoriza o instituto superior de filosófico e de teologia (isfit) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo.....511

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO:

#### Despacho Ministerial N.º 28 /GM-MEJD/IV/2023

Cria a Comissão de Abertura dos Invólucros e do Júri dos Concursos ou de Solicitações de Cotações, que Sejam Realizados pela Direção Nacional do Aproveitamento do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.....514

### MINISTÉRIO JUSTIÇA:

#### Despacho N.º:13/2023 de 14 de Abril

Reconhecimento de Efeitos Cíveis aos Matrimónios Católicos Celebrados em Termos do Direito Canónico.....515

#### Despacho N.º:17/2023 de 24 de abril

Designação Inspetor Chefe da Defensoria Pública.....516

#### Despacho N.º:18/2023 de 25 de Abril

Sobre Atribuição de Nacionalidade Timorense por Casamento..... 516

Estratu ba públikasaun.....517

Estratu ba públikasaun.....517

Estratu ba públikasaun.....517

Estratu ba públikasaun.....518

Estratu ba públikasaun.....818

### MINISTÉRIO PÚBLICO:

#### Anúncio do Concurso

(Concurso público para admissão de um jornalista em regime de contrato de trabalho a termo certo).....519

#### Anúncio do Concurso

(Concurso público para admissão de dois tradutores em regime de contrato de trabalho a termo certo).....521

#### Anúncio do Concurso

(Concurso público para admissão de um contabilista em regime de contrato de trabalho a termo certo).....522

#### Anúnsiu Konkursu

(Konkursu públiku ba admisaun jornalista ida iha rejime kontratu servisu ba termu sertu).....524

#### Anúnsiu Konkursu

(Konkursu públiku ba admisaun tradutor nain rua iha rejime kontratu servisu ba termu sertu).....526

#### Anúnsiu Konkursu

(Konkursu públiku ba admisaun kontabilista ida iha rejime kontratu servisu ba termu sertu).....528

### PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:

#### DESPACHO N.º 08 /2023, de 19 de abril

Nomeação de Provedora-Adjunta para a Área de Direitos Humanos.....530

#### Despacho N.º 09 /2023, de 19 De Abril

Nomeação de Provedor-Adjunto para a Área de Boa Governação.....531

### INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL:

Declaração de Rectificação N.º 9 /DE/INSS/2023.....531

**Decisão N.º 68/V/CA, de 12 de abril de 2023**

**Aprovação do Relatório Anual de Atividades do Conselho de Administração referente ao Ano 2022**

A Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

O artigo 9º da LOFAP dispõe sobre as competências do Conselho de Administração, atribuindo-lhe a competência de, genericamente, decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução, entre outras competências específicas.

Cabe-lhe, no entanto, especificamente, entre outras competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 9º, apresentar ao Plenário um relatório anual sobre as suas atividades, pelo que para tal, procede à análise e compilação dos dados sobre todas as atividades realizadas ao longo do ano em causa, aprovando o relatório para posterior apresentação.

Neste caso, o presente relatório abrange as atividades do Conselho de Administração realizadas durante parte da IV e parte da V Sessão Legislativa, referentes ao período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, conforme as regras estabelecidas no artigo 14º do Regulamento do Conselho de Administração, aprovado pela Decisão N.º 3-A/V/CA, de 27 de setembro de 2018.

Deste modo, analisadas as atividades realizadas, o Conselho de Administração aprova o presente Relatório Anual de Atividades referente ao ano 2022, procedendo, de seguida, à sua apresentação no Plenário, nos termos previstos na LOFAP.

A presente decisão foi adotada na 54.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 12 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente do Conselho de Administração,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

**Adelino Afonso de Jesus**

**Decisão N.º 69/V/CA, de 12 de abril de 2023**

**Aprova o Relatório de Execução do Orçamento do Parlamento Nacional referente ao Ano 2022**

A Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), na redação dada pela Lei n.º 3/2023, de 18 de janeiro, estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

O Parlamento Nacional aprova anualmente o Plano de Ação do Secretariado-Geral e o seu Orçamento, porém, há a necessidade de se proceder ao monitoramento da execução desse mesmo orçamento, analisando as despesas realizadas nas diferentes áreas de atuação ou atividades, como forma de avaliar o equilíbrio orçamental do período em causa, em comparação com o orçamentado do referido ano.

Para a realização do monitoramento, conta com o apoio imprescindível do Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna do Parlamento Nacional que tem a tarefa de fazer o acompanhamento crítico do desempenho do Parlamento Nacional no que se refere à execução do seu orçamento, apresentando recomendações com vista a melhoramentos.

Considerando os resultados apresentados, quer através do Relatório de Execução do Orçamento do Parlamento Nacional referente ao ano 2022, quer através do Relatório de Auditoria Interna sobre a Execução do Orçamento do Parlamento Nacional referente ao ano 2022, o Conselho de Administração delibera, com base no disposto no n.º 1 e n.º 2, als. a) e f) do artigo 9º da LOFAP, o seguinte:

1. Aprovar o Relatório de Execução do Orçamento do Parlamento Nacional, referente ao ano 2022;
2. Aprovar o Relatório de Auditoria Interna e respetivas recomendações sobre a execução orçamental e gestão financeira do Parlamento Nacional, referente ao ano 2022.

A presente decisão foi adotada na 54.ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 12 de abril de 2023.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Aniceto Longuinhos Guterres Lopes**

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

**Adelino Afonso de Jesus**

**Despacho N.º 29/GSG/2023**

**Licença Especial Com Vencimento**

Considerando o pedido da Senhora Sancha Margarida Tilman, Técnica Superior Parlamentar Assistente, exercendo funções junto ao Gabinete de Estudos e Assessoria Parlamentar do Parlamento Nacional, que solicitou licença especial, por um período de um mês, justificado no facto de ocupar o número seis na lista de candidatos do Partido Democrático;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 70º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares, bem como o estabelecido nos artigos 41º a 43º do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro alterado pelo Decreto Lei n.º 21/2011 de 8 de junho, sobre o direito a licença especial dos funcionários candidatos para participar em campanha para cargos de órgão de soberania;

E o número 2 do artigo 8º da Lei Eleitoral, Lei n.º 9/2017 de 5 de maio, que prevê que durante a campanha eleitoral, o candidato tem direito à dispensa do exercício das respetivas funções, sejam elas públicas ou privadas, contando esse tempo para todos os efeitos, incluindo direito à retribuição, como tempo de serviço efetivo;

Concedo licença especial com vencimento à funcionária SANCHA MARGARIDA TILMAN, com efeitos a partir de 19 de abril até 19 de maio de 2023, para a mesma participar em campanha eleitoral para as eleições Parlamentares.

Publique-se.

Parlamento Nacional, 19 de abril de 2023.

O Secretário-Geral,

**Adelino Afonso de Jesus**

**DESPACHO N.º060/PM/IV/2023**

**Nomeia o Senhor Lobato da Costa para exercer o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Administração dos Portos de Timor-Leste (APORTIL)**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 3/2003, de 10 de março, criou a Autoridade dos Portos de Timor-Leste (APORTIL);

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 3/2003, de 10 de março, a APORTIL é um instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos da APORTIL, incumbe a este instituto a administração dos portos situado na sua área de jurisdição, visando a sua exploração económica, a sua conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas;

Considerando que no quadro orgânico da APORTIL se prevê a existência de um Conselho de Administração, composto por um Presidente e dois Vogais, nomeados pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro dos Transportes e Comunicações, para mandatos de três anos, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º dos Estatutos da APORTIL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 3/2003, de 10 de março;

Considerando que o Senhor Joe Nixon Alex da Cruz Gusmão, que foi nomeado para exercer o cargo de Vogal 1 do Conselho de Administração da APORTIL, através de carta datada de 3 de março de 2023, dirigida a Sua Excelência o Primeiro-Ministro, apresentou a sua demissão, invocando para o efeito razões de saúde;

Considerando que através do Despacho n.º 0481/GMTC/IV/2023, de 11 de abril, o Ministro dos Transportes e Comunicações aceitou a demissão apresentada pelo Senhor Joe Nixon Alex da Cruz Gusmão;

Considerando que, através da Proposta n.º 0482/GMTC/IV/2023, de 11 de abril, o Ministro dos Transportes e Comunicações propôs ao Primeiro-Ministro a nomeação do Senhor Lobato da Costa para exercer o cargo de Vogal 1 do Conselho de Administração da APORTIL, pelo período de tempo remanescente do mandato iniciado pelo Senhor Senhor Joe Nixon Alex da Cruz Gusmão;

Considerando que o *curriculum vitae* do Senhor Lobato da Costa, remetido com a proposta de nomeação apresentada pelo Ministro dos Transportes e Comunicações parece demonstrar que aquele reúne as competências pessoais, académicas e profissionais adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo de vogal do Conselho de Administração da APORTIL;

Considerando que o Senhor Lobato da Costa não se encontra judicialmente impedido de exercer cargos ou funções públicas,

assim,

ao abrigo do disposto pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º dos Estatutos da APORTIL, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 3/2003, de 10 de março, decido:

1. Nomear, sob proposta do Ministro dos Transportes e Comunicações, o Senhor Lobato da Costa para exercer o cargo de Vogal 1 do Conselho de Administração da APORTIL, pelo tempo remanescente do mandato iniciado pelo Senhor Joe Nixon Alex da Cruz Gusmão;
2. Determinar que o presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 18 de abril de 2023

**Taur Matan Ruak**  
Primeiro-Ministro

**Despacho N.º 061/PM/IV/2023**

**Designa o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros para substituir o Ministro da Defesa, entre os dias 21 de abril e 7 de maio de 2023**

Considerando que o Ministro da Defesa se ausentará do território nacional entre os dias 21 de abril e 7 de maio de 2023, em missão de serviço;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 27 de junho, e 46/2022, de 8 de junho, prevê que “Cada Ministro é substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo respetivo Vice-Ministro ou, não existindo este ou estando impedido, pelo Secretário de Estado que indique”;

Considerando que o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 27 de junho, e 46/2022, de 8 de junho, dispõe que “Caso não possa haver substituição dentro do Ministério, esta é feita por outro Ministro, designado pelo Primeiro-Ministro, sob proposta do Ministro a ser substituído”;

Considerando que o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 27 de junho, e 46/2022, de 8 de junho, não prevê que o Ministro da Defesa seja coadjuvado por outro membro do Governo no âmbito do Ministério da Defesa;

Considerando que através do ofício com a referência n.º 107/GMD/IV/2023, de 14 de abril de 2023, o Ministro da Defesa propôs ao Primeiro-Ministro que durante a sua ausência do território nacional a respetiva substituição fosse assegurada pelo Ministro da Presidência do Conselho de Ministros,

assim ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, republicado pelos Decretos-Leis n.ºs 20/2020, de 28 de maio, 27/2020, de 27 de junho, e 46/2022, de 8 de junho:

1. Designo o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, Senhor Fidelis Manuel Leite Magalhães, para substituir o Ministro da Defesa, Senhor Filomeno da Paixão de Jesus, no exercício destas funções, entre os dias 21 de abril e 7 de maio de 2023;

2. Determino que o presente despacho produz efeitos desde o dia 21 de abril de 2023.

Díli, 27 de abril de 2022

**Taur Matan Ruak**  
Primeiro-Ministro

**Despacho N.º 13/M-Mae/IV/2023**

***Delegação De Competências***

Considerando que o Ministério da Administração Estatal é o departamento governamental responsável pela conceção, execução e coordenação e avaliação da política definida e aprovada pelo Conselho de Ministros, para as áreas do poder local, da descentralização administrativa, do apoio às organizações comunitárias, da promoção do desenvolvimento local, da organização dos processos eleitorais e referendários, da promoção da higiene e organização urbana e da classificação e conservação dos documentos oficiais com valor histórico.

Atendendo a que nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, com a terceira alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2022, de 8 de junho, sobre a Orgânica do VIII Governo Constitucional, o Ministro da Administração Estatal é coadjuvado no Vice-Ministro da Administração Estatal.

Considerando que ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º do citado diploma, os Ministros podem delegar as suas competências nos membros do Governo que os coadjuvem.

Atendendo a que os Vice-Ministros não dispõem de competência própria, exceto no que se refere aos respetivos gabinetes, e exercem, em cada caso, a competência que neles for designada pelo respetivo Ministro ou diploma orgânico.

Considerando que as administrações municipais integram o Ministério da Administração Estatal no âmbito da administração direta do Estado.

Considerando a Decisão n.º 5480/2023/CFP do Presidente da Comissão da Função Pública de 17 de abril, que homologa o resultado do processo de seleção por mérito para os cargos de Secretário Municipal do MAE e nomeou os identificados funcionários para exercer o cargo em comissão de serviço.

Assim,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 14/2018, de 17 de agosto, com a terceira alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 46/2022, de 8 de junho, que aprova a Orgânica do VIII Governo Constitucional, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho, com a última alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 94/2022, de 28 de dezembro, que aprova a orgânica do Ministério da Administração Estatal, decido:

1. Delegar em Sua Excelência, o Senhor Vice-Ministro da Administração Estatal, dr. Lino de Jesus Torrezão, a competência para a prática dos atos necessários à tomada de posse dos secretários municipais, conforme Decisão n.º 5480/2023/CFP, do Presidente da Comissão da Função Pública, de 17 de abril.
2. A subdelegação não é permitida.
3. O delegado deve mencionar o presente despacho de delegação de competências.
4. O presente Despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 24 de abril de 2023

**Miguel Pereira de Carvalho**  
Ministro da Administração Estatal

**DESPACHO Nº 14/ M - MAE / IV / 2023**

**Despacho de Delegação de Poderes**

Considerando que nos termos da **alínea d) do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 11/2019, de 14 de junho**, alterado sucessivamente pelos Decretos-Leis n.ºs 53/202, de 28 de outubro, DL 4/2022, de 12 de janeiro e 94/2022, de 28 de

dezembro, é atribuição do Ministério da Administração Estatal a promoção de celebração de acordos de cooperação com autarquias locais de outros Estados, com vista ao aprofundamento do processo de descentralização, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação;

Considerando que ao abrigo da **alínea g) do número 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho**, com a redação atual, a Autoridade Municipal de Díli é um serviço local no âmbito da administração direta do Estado que integra o Ministério da Administração Estatal;

Considerando o regime de delegação de competências estabelecido nos **artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 30/2020, de 29 de julho**, em que no ato de delegação o órgão delegante especifica os poderes que o delegado pode praticar, mencionando ainda a norma atributiva do poder delegado e aquela que o habilita a delegar;

Assim, nos termos do **artigo 5.º, n.º 1 da Orgânica do Ministério da Administração Estatal, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho**, com a redação atual, com base nos fundamentos acima expostos, e no exercício do poder de direção sobre o Ministério da Administração Estatal e demais órgãos e serviços das Administrações Municipais e das Autoridades Municipais, o Ministro da Administração Estatal determina:

1. Que delega o poder para assinar o Memorando de Entendimento para a Geminação de Cidades entre a cidade metropolitana de Busan, da República da Coreia, e a Cidade de Díli, da República Democrática de Timor-Leste, na Cerimónia a realizar no próximo mês de maio, na cidade de Busan, na República da Coreia, nos termos das **alíneas d) do artigo 3.º e g) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2019, de 14 de junho**, na Presidente da Autoridade Municipal de Díli, a Senhora Guilhermina Filomena Saldanha Ribeiro.
2. Que o presente despacho produz efeitos imediatos.
3. Que o presente despacho é publicado no Jornal da República.

Emitido em Díli, 25 de abril de 2023.

**Miguel Pereira de Carvalho**  
Ministro da Administração Estatal

**DESPACHO MINISTERIAL N.º 20/GM-MESCC/IV/2023**

**Autoriza o instituto superior de filosófico e de teologia (isfit) a conferir os graus académicos aos estudantes que concluíram em 2023, os cursos autorizados e que constam das listas de graduação em anexo**

Considerando que foi concedida ao Instituto Superior de Filosófico e de Teologia (ISFIT) a acreditação Institucional através do Diploma Ministerial n.º 71/2019, de 10 de dezembro, para o período de 2019 a 2024.

Observando que, nos termos do artigo 2.º do diploma acima mencionado, a ISFIT foi autorizada a ministrar os cursos superiores de licenciatura previstos nessa norma legal, bem como a conferir os respetivos graus académicos.

Atendendo ao pedido do Reitor do ISFIT, identificado com a referência n.º 10/C/ISFIT/ADGTV/III/2023, de 27 de março, no qual solicitou a autorização para efetuar a graduação dos estudantes que concluíram os cursos autorizados no ISFIT, conforme a respetiva lista de graduados apresentada.

O Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Ensino Superior (RJEES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de Setembro, estabelece no artigo 17.º competências do Governo relativas aos estabelecimentos de ensino superior. A alínea i) do n.º 2 desse artigo determina que compete, em especial, ao membro do Governo que tutela o ensino superior autorizar os pedidos, obrigatórios, dos cursos e as listas de graduações, por despacho ministerial, publicado em Jornal da República.

Assim, o Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura, ao abrigo do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 17.º e no n.º 8 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 68/2022, de 14 de Setembro (Regime Jurídico dos Estabelecimento de Ensino Superior), decide:

1. Aprovar as listas de graduação dos Departamentos de Filosofia e Teologia da Faculdade de Filosofia do Instituto Superior de Filosófico e de Teologia (ISFIT).
2. Autorizar a publicação das listas mencionadas no número anterior na sua totalidade e que se encontram em anexo, fazendo parte integrante do presente Despacho, e nelas constando o nome completo, o lugar e a data de nascimento do graduado, bem como o curso, o número de registo, o grau académico a atribuir e a classificação final obtida.
3. O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, 19 de abril de 2023

---

**Longuinhos dos Santos**

Ministro do Ensino Superior, Ciência e Cultura

FACULDADE DE FILOSOFIA  
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA  
GRAU DE LICENCIATURA ANO 2023

No	Nome Completo	NRE	Lugar do Nascimento	Sexo	Data do Nascimento	Departamento	Nível Estudo	IPC	Classificação
1	Adérito Cardoso Ferreira	50118222	Hatu-Sao, Horai-Quic	M	16 de Junho de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
2	Agostinho Soares Barros	30116089	Hato-Bulico	M	22 de Agosto de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.07	Bom
3	Alberto do Rosário Quefi Bere	30116090	Passabe	M	10 de Maio de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.04	Bom
4	Aldair Fátima da Costa Magno	50118226	Ainaro	M	02 de Maio de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
5	Aleixo da Cruz e Silva	50118227	Raimuti, Ossú	M	06 de Dezembro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.44	Muito Bom
6	Álvaro Augusto Alexandre de Araújo	50118229	Hato-Bulico	M	12 de Agosto de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
7	Álvaro Milénio Baptista Soares	60119290	Natabora	M	13 de Fevereiro de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
8	Angelo Soares Alves	50118231	Cai-Uá, Ahic	M	21 de Julho de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.04	Bom
9	Anúncio Martinho de Deus	50118232	Gleno	M	26 de Março de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.11	Muito Bom
10	Aurélio dos Reis de Jesus	50118236	Ermera	M	26 de Julho de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.22	Muito Bom
11	Bruno Guterres Assis	60119295	Fatulgum	M	03 de Novembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
12	Cirilo Alexandre Soares Oliveira	60119297	Soibada	M	12 de Maio de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.41	Muito Bom
13	Clintino Gerardino de Almeida	50118237	Lachubar	M	09 de Outubro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
14	Constantino Soares Exposto	10113010	Lete-foho	M	04 de Novembro de 1990	Filosofia	Licenciatura	3.20	Bom
15	Crescencia de Araújo Jerónimo	50118239	Dili	F	17 de Agosto de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
16	David Martins	50118240	Manusae	M	15 de Junho de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.35	Muito Bom
17	Deonília Soares Pereira Magno	50118241	Ainaro	F	16 de Maio de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
18	Dionísio Mendonça Fernandes	60119299	Hatufae, Maubisse	M	31 de Dezembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.21	Muito Bom
19	Edíguas Aban	30116103	Nian	M	01 de Setembro de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.02	Bom
20	Elbeto Soares Martins	60119300	Guenuai, Cailaco	M	01 de Abril de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.27	Muito Bom
21	Elsio Galucho Soares Tallo	50118243	Lacoto	M	26 de Julho de 1999	Filosofia	Licenciatura	2.88	Bom
22	Elvio Leogenio da Luz Soares Gomes	30116108	Carau Balo	M	30 de Agosto de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.02	Bom
23	Emiliano Amaral de Jesus	50118245	Luá, Viqueque	M	09 de Abril de 1989	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
24	Estelânia Almeida da Costa	50118246	Balibar	F	08 de Junho de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.03	Bom
25	Eurico Francisco João da Silva	60119302	Neo-Ho'o/Baha-Mori/Venlale	M	08 de Maio de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.29	Muito Bom
26	Ezequiel Gaspar Manuel de Loca	50118247	Dili	M	13 de Fevereiro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
27	Fabiano Brito Fabrizio Sanches Goulart	50118248	Glodogan	M	03 de Março de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.48	Muito Bom
28	Fernando Sobre Amaral	50118249	Oboe	M	15 de Dezembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
29	Flamerion dos Santos Exposto	60119305	Gleno	M	29 de Outubro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.14	Bom
30	Frederico Araújo Carlos	50118251	Aileu	M	08 de Junho de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.15	Bom
31	Fredit Fátima Fernandes	50118252	Dare	M	29 de Abril de 1985	Filosofia	Licenciatura	2.80	Bom
32	Ilario da Costa	50118254	Remexio	M	20 de Fevereiro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
33	Inocencio Elias Amaral	50118255	Debos	M	03 de Outubro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.02	Bom
34	Izaquiel dos Reis	50118256	Matorec-Turiscari	M	09 de Julho de 1991	Filosofia	Licenciatura	3.25	Muito Bom
35	Januario da Cruz Silo	20115056	Ranoc	M	29 de Janeiro de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
36	Jermias Leontino Moniz da Silva	60119309	Baurua-Ikun	M	30 de Novembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
37	Joanito Mendonça	00119038	Beco	M	10 de Junho de 1988	Filosofia	Licenciatura	3.05	Bom
38	João Brito Ximenes	30116119	Ahic	M	20 de Maio de 1992	Filosofia	Licenciatura	2.72	Suficiente Mais
39	João Carlos Martins	50118259	Poetete, Ermera	M	17 de Janeiro de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.04	Bom
40	João Gilberto de Fátima Lelan Oqui	50118260	Maliana	M	12 de Julho de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.41	Muito Bom
41	João Paulo Cardoso Pires	50118261	Becora Dili	M	26 de Abril de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
42	João Paulo dos Santos de Araújo	40117187	Dare, Mulo, Hato-Bulico	M	13 de Novembro de 1998	Filosofia	Licenciatura	2.97	Bom
43	Joaquim Soares de Sousa	60119315	Atauro	M	12 de Agosto de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
44	Joaquim Vicente	00119040	Lourba, Bobonaro	M	16 de Julho de 1981	Filosofia	Licenciatura	3.01	Bom
45	Jonas Agostinho Adriano Martins	60119317	Soibada	M	26 de Agosto de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
46	José Almeida de Araújo	30116121	Ainaro	M	11 de Março de 1979	Filosofia	Licenciatura	2.76	Suficiente Mais
47	José António Manuel Alin Catota	20115059	Dili	M	31 de Março de 1987	Filosofia	Licenciatura	3.03	Bom
48	Jucelino Ximenes Madeira	60119316	Hatolia	M	09 de Fevereiro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
49	Júlio de Jesus	60119318	Batara, Lachubar	M	17 de Julho de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.35	Muito Bom
50	Júlio Mendonça Sarmento	60119319	Maubisse	M	09 de Julho de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom

*Jornal da República*

51	Juvinal Mendonça	60119321	Aituto	M	11 de Abril de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
52	Lázaro Carvalho Mendonça	00119049	Remexio	M	06 de Abril de 1985	Filosofia	Licenciatura	2.95	Bom
53	Lea Ximenes de Vasconcelos	30116130	Dili	F	18 de Maio de 1995	Filosofia	Licenciatura	2.96	Bom
54	Leandro dos Santos de Oliveira	60119322	Leorema de Bazartete	M	08 de Abril de 1992	Filosofia	Licenciatura	3.21	Muito Bom
55	Leandro Pereira Soares	60119323	Aitemua- Turiscari	M	02 de Agosto de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
56	Leo da Costa Borges	60119324	Dfli	M	10 de Novembro de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
57	Leonijio Vilela	50118263	Etepiti	M	25 de Setembro de 1992	Filosofia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
58	Leonildo Alberto de Araújo	00119050	Hato-Udo	M	09 de Outubro de 1988	Filosofia	Licenciatura	3.16	Bom
59	Leonildo Florindo Magalhães	50118262	Goublo	M	08 de Setembro de 1994	Filosofia	Licenciatura	2.96	Bom
60	Lúcio Júlio Guterres	00119053	Cai-Ae-Tula/Bado-Ho'o	M	21 de Junho de 1984	Filosofia	Licenciatura	3.10	Bom
61	Maria Lourdes Barreto Soares do Nascimento	50118264	Dili	F	11 de Fevereiro de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
62	Mario Jonio Martins Mendonça	50118265	Lequitura	M	21 de Julho de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.27	Muito Bom
63	Martinho Fernandes Soares	60119330	Nularan, Same	M	11 de Novembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.19	Bom
64	Mateus Fernandes Soares	60119331	Uduai, Carabau, Bobonaro	M	15 de Outubro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
65	Melchior da Silva Faria Pinto	60119332	Hospital Toko Baru-Dili	M	17 de Julho de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
66	Miguel Rodrigues	60119336	Aitemua- Turiscari	M	27 de Maio de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
67	Moises Mendonça da Conceição	50118268	Maubisse	M	15 de Janeiro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.17	Bom
68	Nencio Maria Carion	00119065	Natar-bora	M	01 de Março de 1986	Filosofia	Licenciatura	3.12	Bom
69	Nério Rancaviço Sarmento Freitas	50118269	Olo Bai, Viqueque	M	11 de Setembro de 2022	Filosofia	Licenciatura	3.36	Muito Bom
70	Neto Adelino Assis Tavares	60119337	Maliana	M	08 de Abril de 1998	Filosofia	Licenciatura	3.11	Bom
71	Nicolau Landos	00120084	Padimau, Oê-Cusse	M	24 de Novembro de 1987	Filosofia	Licenciatura	2.89	Bom
72	Noé Xacala Tavares	50118272	Matai	M	21 de Dezembro de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.30	Muito Bom
73	Novi da Cruz	40117202	Aimaro	F	03 de Março de 1998	Filosofia	Licenciatura	2.81	Bom
74	Octaviano Mateus Estelita	50118273	Beremaneç, Mahaquidan, Alas	M	13 de Abril de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.02	Bom
75	Octavio Mendonça Fernandes	50118274	Datina, Holarua, Same	M	06 de Março de 1995	Filosofia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
76	Oswaldinho Santos Soares Costa	50118275	Dili	M	03 de Novembro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.07	Bom
77	Ricardo Lai	50118277	Maliana	M	22 de Maio de 1996	Filosofia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
78	Salvador da Cruz	60119342	Caenio/Iliomar	M	05 de Maio de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.18	Bom
79	Samuel Lopes	60119343	Lobibo, Edi	M	4 de Abril de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.01	Bom
80	Santana Sarmento dos Santos	50118280	Balibar	M	23 de Junho de 1999	Filosofia	Licenciatura	2.98	Bom
81	Simão Baptista da Costa	00119074	Soibada	M	18 de Fevereiro de 1984	Filosofia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
82	Sancho Soares da Silva	00121089	Atsabe-Ermera	M	14 de Abril de 1987	Filosofia	Licenciatura	2.92	Bom
83	Tarcisio Abi	60119346	Lacufoan	M	04 de Novembro de 1993	Filosofia	Licenciatura	3.20	Bom
84	Tito Luizinho Cornélio Soares	50118282	Aiteas/Manatuto	M	18 de Agosto de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.19	Bom
85	Tito Peregrino Soares Gomes	60119348	Viqueque	M	30 de Outubro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.33	Muito Bom
86	Tomas João Messah Santos	60119350	Balibo	M	29 de Janeiro de 1997	Filosofia	Licenciatura	3.21	Muito Bom
87	Videno Eduardo Leé Wong	60119352	Dau-Boru-Baha	M	10 de Novembro de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.23	Muito Bom
88	Zebedeu Mota de Araújo	50118285	Ailelo	M	22 de Maio de 1994	Filosofia	Licenciatura	3.26	Muito Bom
89	Zeférico Mesquita Almeida	60119355	Aço-Mau, Remexio	M	11 de Julho de 1999	Filosofia	Licenciatura	3.42	Muito Bom

Dili, 31 /03/2023

**Pe. Justino Tanec**  
Reitor do ISFIT



FACULDADE DE FILOSOFIA  
DEPARTAMENTO DE TEOLOGIA  
GRAU DE LICENCIATURA ANO 2023

No	Nome Completo	NRE	Lugar do Nascimento	Sexo	Data do Nascimento	Departamento	Nível Estudo	IPC	Classificação
1	Amando Soares Salsinha	50217079	Tocohli	M	07 de Junho de 1985	Teologia	Licenciatura	3.16	Bom
2	Antônio Franklin de Sousa	50217078	Cai-Hula/Uma-Ana-Ulo/Veniale	M	04 de Janeiro de 1971	Teologia	Licenciatura	3.15	Bom
3	Benjamin Fernando Soares	00219012	Laua-Liu/Baguá/Quelecai	M	06 de Outubro de 1986	Teologia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
4	Bernardo Manuel Luís da Silva	10213004	Cribas	M	20 de Setembro de 1986	Teologia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
5	Carlito Teti-Laca	20214032	Fatumaquerec	M	06 de Julho de 1987	Teologia	Licenciatura	3.25	Muito Bom
6	Emanuel da Costa Gonçalves Noronha	00219022	Dili	M	25 de Dezembro de 1982	Teologia	Licenciatura	3.08	Bom
7	Francisco da Costa	00219025	Noapai	M	07 de Agosto de 1983	Teologia	Licenciatura	3.37	Muito Bom
8	Hipólito da Silva Soares	00221059	Soibada	M	30 de Abril de 1981	Teologia	Licenciatura	3.04	Bom
9	Igildo Caldeira da Costa	40216061	Lesuata-Turiscái	M	25 de Abril de 1992	Teologia	Licenciatura	3.24	Muito Bom
10	Joanico Pereira Alves	00221062	Dato de Liqueça	M	01 de Abril de 1983	Teologia	Licenciatura	3.08	Bom
11	José Luis	30215049	Lahane	M	10 de Abril de 1990	Teologia	Licenciatura	3.42	Muito Bom
12	Justino Afonso de Aquino Pinto	20214029	Viqueque	M	17 de Maio de 1990	Teologia	Licenciatura	3.25	Muito Bom
13	Levinson da Conceição Verdial	40216074	Dili	M	10 de Maio de 1985	Teologia	Licenciatura	3.38	Muito Bom
14	Marçal da Costa Sequeira	00219037	Darenau, Ossú	M	08 de Junho de 1976	Teologia	Licenciatura	3.28	Muito Bom
15	Mariano Maia	20214031	Goulolo	M	16 de Julho de 1988	Teologia	Licenciatura	3.50	Muito Bom
16	Marito Mendonça de Araújo	60219098	Manetu	M	20 de Novembro de 1988	Teologia	Licenciatura	3.27	Muito Bom
17	Narcizo da Costa Vilanova	50217081	Borala, Ossú	M	10 de Novembro de 1987	Teologia	Licenciatura	3.20	Muito Bom
18	Silvestre Alves	60219102	Fatu Bolu	M	06 de Julho de 1985	Teologia	Licenciatura	3.17	Bom

Dili, 31 /03/2023

**Pe. Justino Tanec**  
Reitor do ISFIT

**Despacho Ministerial n.º 28 /GM-MEJD/IV/2023**

**Cria a Comissão de Abertura dos Invólucros e do Júri dos Concursos ou de Solicitações de Cotações, que Sejam Realizados pela Direção Nacional do Aprovisionamento do Ministério da Educação, Juventude e Desporto**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio, Regime Jurídico do Aprovisionamento, dos Contratos Públicos e das Respetivas Infrações, estabelece que o mesmo é aplicável a todas as atividades relativas à aquisição de bens e serviços e à execução de obras com fins públicos, e que visem satisfazer as necessidades da Administração e de outros entes e serviços públicos, com o objetivo de assegurar maior transparência e boa gestão dos recursos financeiros;

Considerando que o estabelecido no n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei supra referenciado: “[q]ue as propostas submetidas no âmbito de concurso e solicitação de cotações são analisadas e avaliadas por um júri, constituído por pessoas de reconhecida capacidade e idoneidade pessoal e profissional, nomeado pelo órgão competente pela decisão de abertura do procedimento de aprovisionamento, que exerce as suas competências com autonomia e independência técnica”;

Considerando que o artigo 54.º do referido diploma, estabelece “[q]ue proceder à abertura, análise e avaliação das candidaturas no concurso com fase de pré-qualificação, elaborar o relatório de avaliação das candidaturas, proceder à abertura, análise e avaliação das propostas, proceder, se necessário, à realização da negociação e elaborar o relatório de avaliação das propostas, deve nomear uma Comissão encarregue da abertura dos invólucros”, e no seu n.º 2 do artigo 53.º, que a Comissão encarregue da abertura dos invólucros “deve ser integrada, pelo menos, por três funcionários do Serviço Público, de entre os quais um deve ser nomeado com o seu presidente”;

Considerando, ainda, o estabelecido no artigo 55.º no seu n.º 1 do mesmo Regime Jurídico, que, “O júri inicia as suas funções a partir do dia da publicação do anúncio ou envio do convite e mantém-se constituído até à adjudicação”, no seu n.º 2, que, “O júri só pode funcionar quando o número de membros presentes na reunião corresponda ao número de membros efetivos”, no

seu n.º 3 que, “O júri delibera por maioria de votos, não sendo admitidas abstenções”, no seu n.º 4. que, “No caso da existência de votos de vencido por parte de qualquer membro, as respetivas razões devem ser registadas em ata” e no seu n.º 5 que, “As deliberações do júri são sempre fundamentadas e registadas em ata”;

Observando o estabelecido no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 7 de julho, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 13/2019, de 14 de junho, que aprova a Orgânica do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, que a Direção Nacional de Aprovisionamento é o serviço da responsável pela execução de processos de aprovisionamento e pelo controlo dos processos e procedimentos de aquisição de bens, serviços e obras, no âmbito do referido ministério, nos termos estabelecidos no Regime Jurídico do Aprovisionamento e demais legislação complementar;

Considerando a imprescindível e urgente necessidade de se proceder à nomeação de novos elementos que integram a Comissão de Abertura dos Invólucros, e um Júri do Concurso para os procedimentos de pré-qualificação ou de concursos promovidos pela Direção Nacional de Aprovisionamento do Ministério da Educação, Juventude e Desporto, em decorrência da mobilidade de pessoal ocorrida recentemente ao nível do ministério;

Assim, ao abrigo e nos termos dos artigos 53.º, 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio:

1. Crio a Comissão de Abertura dos Invólucros apresentados pelos concorrentes em concursos e solicitações de cotações que sejam realizados pela Direção Nacional de Aprovisionamento do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.
2. Nomeio para integrarem a Comissão de Abertura dos Invólucros criada pelo número anterior:
  - a) Senhor Januario Viana Mota, Presidente;
  - b) Senhor Jorge Mota Nunes, Secretário;
  - c) Senhora Maria Isabel da Silva, Membro;
  - d) Senhor Francisco Amaral, Suplente;
  - e) Senhor Manuel Magno Atoc, Suplente.
3. Crio o Júri do Concurso dos concursos e de solicitações de cotações que sejam realizados pela Direção Nacional de Aprovisionamento do Ministério da Educação, Juventude e Desporto.
4. Nomeio para integrarem o Júri do Concurso e de solicitação de cotações criado pelo número anterior:
  - a) Senhor Ostarlino da Costa, Presidente;
  - b) Senhor Policarpo António dos Reis Mendes, Secretário;
  - c) Senhor Rosario Hornai, Membro.

5. Nomeio para Suplentes do Júri do Concurso e de solicitação de cotações:

- a) Senhor Ambrozio Cham de Jesus, Membro Suplente;
- b) Senhora Albertina Fatima Martins, Membro Suplente.

6. O Júri do Concurso e de solicitação de cotações é presidido pelo **Senhor Ostarlino da Costa** que é substituído nas suas ausências e impedimentos pelo **Senhor Rosario Hornai**.

7. O Júri do Concurso e de solicitação de cotações previsto, presidido pelo **Senhor Ostarlino da Costa** Executa as tarefas que para o mesmo se encontram previstas no Regime Jurídico do Aprovisionamento.

8. Determino que a Comissão de Abertura dos Invólucros e o Júri do Concurso e de solicitação de cotações reúnam e deliberem quando se encontrem presentes mais de metade dos seus membros, sendo que a deliberação deve constar de ata assinada por todos os presentes.

9. O presente despacho produz efeitos desde a data da respetiva assinatura.

Publique-se

Díli, aos 14 de abril de 2023

**Armando Maia**

O Ministro da Educação, Juventude e Desporto

#### **Despacho N.º: 13/2023 de 14 de Abril**

#### **Reconhecimento de Efeitos Cíveis aos Matrimónios Católicos Celebrados em Termos do Direito Canónico**

Considerando que a Resolução do Parlamento Nacional ratificou o Acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé;

Considerando que nos termos do n.º 1.º do artigo 15.º do Acordo entre a República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé, prevê que para os efeitos cíveis do matrimónio canónico, a República Democrática de Timor-Leste reconhece todos os efeitos cíveis aos matrimónios celebrados segundo as normas do Direito Canónico, registados nos termos da legislação timorense, e para a efetividade deste reconhecimento nos

termos do disposto do n.º 2 do mesmo artigo, compete ao funcionário do Estado, que a transcreve nos devidos livros do Registo Civil, nos prazos estipulados nas leis;

Considerando que os correspondentes artigos 1542.º e 1547.º do Código Civil de Timor-Leste, aprovado pela Lei N.º 10/2011, de 14 de setembro, prevê ainda que “No caso de o casamento católico ser celebrado em Timor-Leste, o pároco é obrigado a enviar aos serviços do registo civil o duplicado do assento paroquial, a fim de ser transcrito no livro de casamento, e transcrição do duplicado ou da certidão do assento paroquial de casamento católico e comunicado ao pároco;

Considerando que, para o efeito de aplicação do artigo 15.º do Acordo “Concordata” ratificado à unanimidade pelo Parlamento Nacional no dia 18 de novembro de 2015, através da Resolução n.º 18/2015, não se encontra ainda a qualquer realização por parte dos Serviços de Registo e Notariado em conformidade com o disposto do artigo 15.º do Acordo “Concordata”;

Considerado que, a concretização da aplicação do artigo 15.º do Acordo, dos Serviços de Registo e Notariado, orienta-se ao Diretor-Geral dos Serviços de Registo e Notariado, Diretor Nacional do Registo e Notariado, Diretores Municipais de Registos e Notariado e Conservadores, por conseguinte organizar e implementar as disposições legais supracitadas.

Assim, ao abrigo da alínea l) do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei N.º 46/2020, de 7 de outubro e, o artigo 15.º do Acordo ratificado pela Resolução Parlamento Nacional n.º 18/2015, determino o seguinte:

1. O Diretor-Geral dos Serviços de Registo e Notariado, o Diretor Nacional do Registo e Notariado e os Diretores Municipais do Registo e Notariado e os Conservadores, devem organizar e implementar as disposições legais constantes no artigo 15.º do Acordo entre República Democrática de Timor-Leste e a Santa Sé e os artigos 1542.º e 1547.º do Código Civil de Timor-Leste, aprovado pela Lei N.º 10/2011, de 14 de setembro.

2. O presente Despacho produz efeito ao da sua emissão.

Publique-se,

Dili, 14 de abril de 2023.

**Dr. Tiago Amaral Sarmento**  
Ministro da Justiça

**Despacho N.º:17/2023 de 24 de abril**

**Designação Inspetor Chefe da Defensoria Pública**

Nos termos do número 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 10/2017 de 29 de março, cabe ao Ministro da Justiça designar o Inspetor Chefe da Defensoria Pública de entre os defensores públicos de categoria mais elevada, em comissão de serviço, por um período de 3 anos.

Considerando a deliberação efetuada pelo Conselho da Defensoria Pública ocorrida no dia 20 de fevereiro de 2023, deliberou dois candidatos para exercerem o cargo de Inspetor Chefe.

O cargo de Inspetor Chefe da Defensoria Pública com carácter designação em comissão de serviço designado pelo o Ministro da Justiça.

O Ministro da Justiça no uso da sua competência e considerar a deliberação efetuada pelo Conselho da Defensoria Pública ocorrida no dia 20 fevereiro 2023 que deliberou dois candidatos para exercerem o cargo de Inspetor Chefe, 1.º Dra. Marcia Maria Filipe Sarmento e 2.º Dr. Sebastião Amado Nheu Ribeiro de Almeida.

Assim, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 10/2017 de 29 de março, decido:

1. Designar a Dra. Marcia Maria Filipe Sarmento como Inspetora Chefe da Defensoria Pública em regime de comissão de serviço, por um período de 3 anos.
2. O presente despacho produz efeitos a partir 01 de março de 2023.

Publique-se.

**Dr. Tiago Amaral Sarmento**  
Ministro da Justiça

**Despacho N.º: 18/2023 de 25 de Abril**

**Sobre Atribuição De Nacionalidade Timorense Por Casamento**

A Constituição República Democrática de Timor-Leste define, no artigo 3.º define a existência cidadania originária e cidadania adquirida. O estrangeiro casado com nacional timorense, que quiser adquirir a nacionalidade timorense deve requerer-lo ao Ministro da Justiça.

Nos termos do disposto nos artigos 7.º, e 11º, da Lei n.º 9/2002, de 5 de Novembro (Lei da Nacionalidade), e o artigo 9.º

do Decreto-Lei n.º 1/2004, de 4 de fevereiro, cabe ao Ministro da Justiça para apreciar e decidir todas as questões respeitantes à atribuição, aquisição, perda e reatuação da nacionalidade, quando essa competência não pertença ao Parlamento Nacional.

Assim, o Ministro da Justiça, cumpridas as exigências legais decide atribuir a Nacionalidade Timorense por casamento a cidadã, **Aliuska Batista Bello**, nascida em Holguin Cub, País Cuba, aos 9 dias do mês de julho do ano de 1977 de nacionalidade Cubana, residente em Taibesi, Suco de Kuluhun, Posto Administrativo Cristo Rei, Município Díli, Timor-Leste.

Díli, 26 de abril de 2023.

Publique-se,

**Dr. Tiago Amaral Sarmento**

O Ministro da Justiça

#### ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 01 Livro Protokolu n.º 07/2023 nian, hakerek eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian Luis de Araujo ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—Iha lora 15- 08- 2016, **Luis de Araujo**, klosan, moris iha Ainaro, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Mauchiga, Suco Mau-Chiga, Posto administrativo Hatu-Builico, Munisípio Ainaro.\_\_\_\_\_

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan mane mesak mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—**Silveiro dos Santos**, klosan, moris iha Mauchiga, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Mau-Chiga, Posto Administrativo Hatu-Builico, Munisípio Ainaro ;\_\_\_\_\_

mak sai nu'udar herdeiro lejitimáriu;\_\_\_\_\_

—Nia ne'e nu'udar herdeiro, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Luis de Araujo** ;—

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

**Ainaro, 13 de Março de 2023**

O Notário,

**(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)**

#### ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial Ainaro, iha folha 02 Livro Protokolu n.º 07/2023 nian, hakerek eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Laurenço De Sá Benevides** ho termu hirak tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—Iha lora 12- 06- 2022, **Laurenço De Sá Benevides**, klosan, moris iha Hahimau, Maulau, nasionalidade timor, hela fatin ikus iha Maulau, Suco Maulau, Posto Administrativo Maubisse, Munisípio Ainaro.\_\_\_\_\_

—Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, husik hela nia oan Feto mesak mak hanesan tuir mai ne'e:\_\_\_\_\_

—**Isabel Salsinha de Almeida**, kabenain, moris iha Maulau, Maubisse, nasionalidade timor, hela fatin iha suku Maulau, Posto Administrativo Maubisse, Munisípio Ainaro ;\_\_\_\_\_

mak sai nu'udar herdeiro lejitimáriu;\_\_\_\_\_

—Nia ne'e nu'udar herdeiro, tuir lei, la iha ema seluk bele konkore ho nia ba susesaun óbito (mate) **Laurenço de Sá Benevides** ;\_\_\_\_\_

—Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha Kartóriu Notarial Ainaro.

**Ainaro, 14 de Março de 2023**

O Notário,

**(Lic. Joanito Brandão da Silva Araújo)**

#### ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

Ha'u sertifikata katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla 195 e 196 no Livro Protokolu n.º 17v-1/2023 nian, hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Francisco da Costa Ximenes, ho termu hiratur mai ne'e—

iha lora 16.03.2023, Francisco da Costa Ximenes, moris iha Laga Baucau, tinan 84 anos de idade, faluk hela fatin ikus suku Vila Verde, munisípiu Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba husik hela ba nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e, Diana Ursula Sousa Brito da Costa Ximenes moris iha Díli, tinan 48 anos de idade,

klosan, hela fatin iha suku Vila Verde munisipiu Díli, Luis da Costa Ximenes, moris iha Díli, tinan 50 anos de idade klosan, hela fatin iha suku Vila Verde, munisipiu Díli, Paulino do Rosario Sousa da Costa, moris iha Díli, tinan 56 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bidau, Lecidere, munisipiu Díli, Teresinha Maria do Rosario da Costa, moris iha Díli tinan 55 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Comoro, munisipiu Díli, Ana Josefina da Costa Ximenes, moris iha Díli, tinan 50 anos de idade, kaben, helafatin iha suku Vila Verde, munisipiu Díli, Martinho da Costa Ximenes, moris iha Díli, tinan 45 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Vila Verde, munisipiu Díli, Francisco da Costa Ximenes, moris iha Díli, tinan 49 anos de idade, kabenhela fatin iha suku Vila Verde, munisipiu Díli, Gastão Sousa da Costa Ximenes moris iha Díli, tinan 40 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Vila Verde munisipiu Díli e Jose Maria da Costa Ximenes, moris iha Díli, tinan 39 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Vila Verde, munisipiu Díli

sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Francisco da Costa Ximenes

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.———

Kartóriu Notarial Díli, 26 Abril, 2023.

Notáriu,

**Agostinho Goncalves Vieira**

#### **ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla 195 e 196 no Livro Protokolu n° 17/2023 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba Ana Mota Carion Lobo, ho termu hira tuirmaine'e—

iha lora 23.12.2022, Ana Mota Carion Lobo, moris iha Likisa, tinan 78 anos de idade, kaben ho Antonio Caleres Junior, hela fatin ikus suku Bemori, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar bahosik hela ba nia laen ho oan sira mak hanesan tuir mai ne'e, Antonio Caleres moris iha Manatuto, tinan 76 anos de idade, faluk, hela fatin iha suku Bemori munisipiu Díli, Diana Maria Lobo Caleres, moris iha Díli, tinan 37 anos de idade hela fatin iha suku Bemori, municipio Díli, Daria Modesta Lobo

Caleres, moris iha Díli, 32 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bemori, municipio Díli, Celço Natalino Lobo Caleres, moris iha Díli, 41 anos de idade, klosan, hela fatin iha suku Bemori, municipio Díli, Darce Antonio do s Rei Lobo Caleres Junior, moris iha Díli 48 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Bemori, municipio Díli e Danilo Antonio Lobo Caleres Junior, moris iha Díli 48 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Bemori, municipio Díli—

sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito, Ana Mota Carion Lobo

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fõ hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli.———

Kartóriu Notarial Díli, 19 Abril, 2023.

Notáriu,

**Agostinho Goncalves Vieira**

#### **Ratifica ESTRATUBA PÚBLIKASAUN**

Ha'u sertifika katak, lora ida-ne'e, iha kartóriu Notarial de Díli, iha folla 03 e 04 no Livro Protokolu n° 16v-3/2022 nian, hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRUS ba João Arlindo Hornay da Cost, casado com Estela Corrêa de Lemos Martins, ho termu hirak tuir mai ne'e———

iha lora 15.06.2019, João Arlindo Hornay da Costa casado com Estela Corrêa de Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 89 kaben, hela fatin ikus suku Caicoli, munisipiu Díli, Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, hosik hela ba nia ferikuan oan sira mak hanesan tuir mai ne'e:

iha lora 24.07.2019, Estela Corrêa de Lemos Martins, moris iha Ermera, tinan 83 anos de idade, faluk, hela hela fatin iha suku Caicoli, munisipiu Díli, mate iha Australia e os filhos Estella Mariada Costa Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 52 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Bairro Pite, munisipiu Díli, ho kartaun eleitoral n°00101277, Ricardo Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 58 anos de idade, kaben, hela fatin iha Australia, Rui Filomeno Lemos Hornay Martins moris iha Díli, tinan 62 anos de idade, kaben, hela fatin iha Australia Alberto Rosário Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 64 anos de idade, kaben, hela fatin iha Australia Maria Filomena da Costa Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 66 anos de idade, kaben, hela fatin iha Bairro Pite Díli e Micae

Maria da Costa Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 52 anos de idade, kaben, hela fatin iha suku Bairro Pite, Municipiu Díli João Arlindo Hornay da Costa Lemos Martins, moris iha Díli, tinan 54 kaben, hela fatin ikus suku Bairro Pite, munisipiu Díli. \_\_\_\_\_

—sira Mak sai nu'udar herdeira lejitimária, Ida ne'ebé nu'udar herdeiru, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitos João Arlindo Hornay da Costa e Estela Corrêa de Lemos Martins, \_\_\_\_\_

— Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeirus ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne' e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Cartóriu Notarial de Díli. \_\_\_\_\_

Kartóriu Notarial Díli, 14 Dezembro, 2022.

Notáriu,

**Agostinho Gonçalves Vieira**

### **Anúncio do Concurso**

#### **(Concurso público para admissão de um jornalista em regime de contrato de trabalho a termo certo)**

De acordo com a Deliberação n.º 20/CSMP/2023, de 21 de fevereiro, do Conselho Superior do Ministério Público, torna-se público que se encontra aberto o concurso público para recrutamento de 1 (um) jornalista para o exercício de funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (SATA).

#### **1. Objetivo do concurso**

O presente concurso visa exclusivamente o recrutamento, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de um jornalista.

#### **2. Legislação Aplicável**

Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, e Decreto do Governo n.º 6/2015, de 18 de novembro, que estabelece os procedimentos de recrutamento, o regime de remuneração e de gestão de contratos, como de avaliação de desempenho dos contratados a termo certo pelos órgãos e instituições da Administração Pública.

#### **3. Requisitos para ser admitido ao concurso**

- a) Ser cidadão de Timor-Leste;
- b) Ter licenciatura em jornalismo ou ciências da comunicação;

- c) Ter no mínimo 17 e no máximo 55 anos de idade;
- d) Não ter cometido crime doloso a que corresponda pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticados outros atos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração pública;
- e) Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- f) Gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função para a qual esteja a concorrer;
- g) Conhecimentos das línguas oficiais escritas e faladas com nível de proficiência de utilizador.

#### **4. Apresentação das candidaturas**

4.1. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, Carlito Armindo de Sousa, com a indicação do concurso, podendo ser entregue na Procuradoria-Geral da República, Divisão de Documentação e Informação, sita na Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispo de Díli, Antiga Rua Mártires da Pátria, cidade de Díli, Timor-Leste ou ainda através dos seguintes emails [jose.soares@mp.tl](mailto:jose.soares@mp.tl); [csmg@mp.tl](mailto:csmg@mp.tl).

4.2. O requerimento deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae completo;
- b) Documento comprovativo da formação profissional;
- c) Fotocópia do documento de identificação (BI ou passaporte);
- d) Certidão de nascimento;
- e) Boletim de registo criminal atualizado;
- f) Declaração de não ter sido demitido de um organismo estatal;
- g) Atestado médico.

#### **5. Prazo para apresentação das candidaturas**

O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio.

#### **6. Métodos de seleção**

##### **6.1. Os métodos de seleção são os seguintes:**

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimento;
- c) Entrevista profissional de seleção e entrevista.

## 7. Prova escrita de conhecimento

A prova escrita de conhecimento versa sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na parte referente ao Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Regime Jurídico da Função Pública; e
- Cultura geral.

## 8. Entrevista

A entrevista versa sobre as matérias seguintes:

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na parte referente ao Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Regime Jurídico da Função Pública; e
- Cultura geral.

## 9. Duração da prova escrita e da entrevista

9.1. A prova escrita tem a duração máxima de 2 horas.

9.2. A entrevista tem a duração máxima de 30 minutos.

## 10. Sistema de classificação

10.1. A prova escrita de conhecimento poderá ser realizada e corrigida eletronicamente, sendo a classificação final resultado do somatório aritmético simples dos resultados obtidos na prova, que terá uma escala de 0 a 100 pontos.

10.2. Os candidatos que obtiveram na prova escrita a classificação final inferior a 60 pontos ficam automaticamente excluídos da fase da entrevista.

10.3. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular 20%;
- b) Prova escrita de conhecimento 40%; e
- c) Entrevista profissional de seleção 40%.

10.4. Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final na escala de 0 a 100 pontos.

10.5. O candidato que obtiver maior pontuação é que irá ocupar a referida vaga/posição.

## 11. Lista de classificação final

A lista dos candidatos com o resultado final do concurso, após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, será afixada no quadro de aviso da Procuradoria-Geral da República e no site [www.mp.tl](http://www.mp.tl).

## 12. Atribuições do júri do concurso

12.1. O júri do concurso é responsável por todas as operações de admissão e seleção dos candidatos, bem como pela classificação final;

12.2. No âmbito do disposto no número anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos candidatos;
- c) Elaborar a lista dos candidatos;
- d) Elaborar e corrigir as provas;
- e) Marcar a data, hora, e local da realização das entrevistas;
- f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos e consequente ordenação na respetiva lista.

12.3. As decisões do júri do concurso cabem reclamação e/ou recurso para o Conselho Superior do Ministério Público.

## 13. Composição do painel de júri para o concurso

Integram o painel do júri para o presente concurso:

**Presidente:** Carlito Armindo de Sousa;

**Vogais:** Edilson Manuel Alain Ximenes; e

Alfredo Norberto França Reis de Jesus.

**Suplente:** Gil da Conceição Sávio.

Publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, 16 de março de 2023.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

**/Alfonso Lopez/**  
**Procurador-Geral da República**

## **Anúncio do Concurso**

### **(Concurso público para admissão de dois tradutores em regime de contrato de trabalho a termo certo)**

De acordo com a Deliberação n.º 20/CSMP/2023, de 21 de fevereiro, do Conselho Superior do Ministério Público, torna-se público que se encontra aberto o concurso público para recrutamento de 2 (dois) tradutores das línguas inglesa e portuguesa para o exercício de funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (SATA).

#### **1. Objetivo do concurso**

O presente concurso visa exclusivamente o recrutamento, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de 2 (dois) tradutores das línguas inglesa e portuguesa.

#### **2. Legislação Aplicável**

Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15 de julho, e Decreto do Governo n.º 6/2015, de 18 de novembro, que estabelece os procedimentos de recrutamento, o regime de remuneração e de gestão de contratos, como de avaliação de desempenho dos contratados a termo certo pelos órgãos e instituições da Administração Pública.

- a) Ser cidadão de Timor-Leste;
- b) Ter no mínimo 17 e no máximo 55 anos de idade;
- c) Não ter cometido crime doloso a que corresponda pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticados outros atos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração pública;
- d) Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- e) Gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função para a qual esteja a concorrer;
- f) Possuir como habilitações Bacharelato ou licenciatura.

#### **4. Apresentação das candidaturas**

4.1. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, Denny A. Fausto de Oliveira, com a indicação do concurso, podendo ser entregue na Procuradoria-Geral da República, Divisão de Documentação e Informação, sita Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispo de Díli, Antiga Rua Mártires da Pátria, cidade de Díli, Timor-Leste ou ainda através dos seguintes emails [jose.soares@mp.tl](mailto:jose.soares@mp.tl); [csmp@mp.tl](mailto:csmp@mp.tl).

4.2. O requerimento, indicando a vaga para a qual concorre, deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da habilitação literária;
- b) Fotocópia do documento de identificação (BI ou passaporte);
- c) Certidão de nascimento;
- d) Boletim de registo criminal atualizado;
- e) Declaração de não ter sido demitido de um organismo estatal;
- f) Atestado médico.

#### **5. Prazo para apresentação das candidaturas**

O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio.

#### **6. Métodos de seleção**

6.1. Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimento;
- c) Entrevista profissional de seleção.

#### **7. Prova escrita de conhecimento**

A prova escrita de conhecimento versa sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na parte referente aos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Regime Jurídico da Função Pública; e
- Tradução de textos (inglês, português e tétum).

#### **8. Entrevista**

A entrevista versa sobre as matérias seguintes:

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na parte referente aos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Regime Jurídico da Função Pública; e



- Conversação (inglês, português e tétum).

### **9. Duração da prova escrita e entrevista**

9.1. A prova escrita tem a duração máxima de 2 horas.

9.2. A entrevista tem a duração máxima de 30 minutos.

### **10. Sistema de classificação**

10.1. A prova escrita de conhecimento poderá ser realizada e corrigida eletronicamente, sendo a classificação final resultado do somatório aritmético simples dos resultados obtidos na prova, que terá uma escala de 0 a 100 pontos.

10.2. Os candidatos que obtiveram na prova escrita a classificação final inferior a 60 pontos ficam automaticamente excluídos da fase da entrevista.

10.3. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular 20%;
- b) Prova escrita de conhecimento 40%; e
- c) Entrevista profissional de seleção 40%.

10.4. Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final na escala de 0 a 100 pontos.

10.5. Os candidatos que obtiveram maior pontuação irão ocupar as referidas vagas.

### **11. Lista de classificação final**

A lista dos candidatos com o resultado final do concurso, após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, será afixada no quadro de aviso da Procuradoria-Geral da República e no site [www.mp.tl](http://www.mp.tl).

### **12. Atribuições do júri do concurso**

**12.1.** O júri para o concurso é responsável por todas as operações de admissão e seleção dos candidatos, bem como pela classificação final;

**12.2.** No âmbito do disposto no número anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos candidatos;
- c) Elaborar a lista dos candidatos;
- d) Elaborar e corrigir as provas;
- e) Marcar a data, hora, e local da realização das entrevistas;

f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;

g) Proceder à classificação final dos candidatos e consequente ordenação na respetiva lista.

**12.3.** Às decisões do júri do concurso cabem reclamação e/ou recurso para o Conselho Superior do Ministério Público.

### **11. Composição do painel de júri para o concurso**

Integram o painel do júri para o presente concurso:

**Presidente:** Denny A. Fausto de Oliveira;

**Vogais:** José Manuel Soares; e

Henrique Lemos.

**Suplente:** Domingos Ramos.

Publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, 16 de março de 2023.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

/Alfonso Lopez/  
**Procurador-Geral da República**

### **Anúncio do Concurso**

**(Concurso público para admissão de um contabilista em regime de contrato de trabalho a termo certo)**

De acordo com a Deliberação n.º 20/CSMP/2023, de 21 de fevereiro, do Conselho Superior do Ministério Público, torna-se público que se encontra aberto o concurso público para recrutamento de 1 (um) contabilista para o exercício de funções nos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República (SATA).

#### **1. Objetivo do concurso**

O presente concurso visa exclusivamente o recrutamento, em regime de contrato de trabalho a termo certo, de um contabilista.

#### **2. Legislação Aplicável**

Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, Estatuto da Função Pública, aprovado pela Lei n.º 08/2004, de 16 de junho, alterado pela Lei n.º 05/2009, de 15

de julho, e Decreto do Governo n.º 6/2015, de 18 de novembro, que estabelece os procedimentos de recrutamento, o regime de remuneração e de gestão de contratos, como de avaliação de desempenho dos contratados a termo certo pelos órgãos e instituições da Administração Pública.

### **3. Requisitos para ser admitido ao concurso**

- a) Ser cidadão de Timor-Leste;
- b) Ter o grau de Bacharelato ou Licenciatura em Contabilidade;
- c) Ter no mínimo 17 e no máximo 55 anos de idade;
- d) Não ter cometido crime doloso a que corresponda pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticados outros atos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração pública;
- e) Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- f) Gozar de boa saúde e ser física e mentalmente apto para a função para a qual esteja a concorrer;
- g) Conhecimentos das línguas oficiais escritas e faladas com nível de proficiência de utilizador.

### **4. Apresentação das candidaturas**

4.1. As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, Carlito Armindo de Sousa, com a indicação do concurso, podendo ser entregue na Procuradoria-Geral da República, Divisão de Documentação e Informação, sita Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispo de Díli, Antiga Rua Mártires da Pátria, cidade de Díli, Timor-Leste ou ainda através dos seguintes emails [jose.soares@mp.tl](mailto:jose.soares@mp.tl); [csmp@mp.tl](mailto:csmp@mp.tl).

4.2. O requerimento deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae completo;
- b) Documento comprovativo da formação profissional;
- c) Fotocópia do documento de identificação (BI ou passaporte);
- d) Certidão de nascimento;
- e) Boletim de registo criminal atualizado;
- f) Declaração de não ter sido demitido de um organismo estatal;
- g) Atestado médico.

### **5. Prazo para apresentação das candidaturas**

O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio.

### **6. Métodos de seleção**

6.1. Os métodos de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimento;
- c) Entrevista profissional de seleção.

### **7. Prova escrita de conhecimento**

A prova escrita de conhecimento versa sobre as seguintes matérias:

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na parte referente ao Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Regime Jurídico da Função Pública;
- Lei do Orçamento e Gestão Financeira – Lei n.º 13/2009, de 21/10;
- Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2023 - Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro; e
- Decreto-Lei de Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023, Decreto-Lei N.º 1/2023, de 25 de Janeiro.

### **8. Entrevista**

A entrevista versa sobre as matérias seguintes:

- Constituição da República Democrática de Timor-Leste;
- Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 7/2022, de 19 de maio, na parte referente ao Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República;
- Lei do Orçamento e Gestão Financeira – Lei n.º 13/2009, de 21/10;
- Lei que aprova o Orçamento Geral do Estado para 2023 - Lei n.º 15/2022, de 21 de dezembro; e
- Decreto-Lei de Execução do Orçamento Geral do Estado para 2023, Decreto-Lei N.º 1/2023, de 25 de Janeiro.

### **9. Duração da prova escrita e da entrevista**

9.1. A prova escrita tem a duração máxima de 2 horas.

9.2. A entrevista tem a duração máxima de 30 minutos.

### **10. Sistema de classificação**

10.1. A prova escrita de conhecimento poderá ser realizada e corrigida eletronicamente, sendo a classificação final resultado do somatório aritmético simples dos resultados obtidos na prova, que terá uma escala de 0 a 100 pontos.

10.2. Os candidatos que obtiveram na prova escrita a classificação final inferior a 60 pontos ficam automaticamente excluídos da fase da entrevista.

10.3. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção:

- a) Avaliação curricular 20%;
- b) Prova escrita de conhecimento 40%; e
- c) Entrevista profissional de seleção 40%.

10.4. Os candidatos aprovados são graduados segundo a classificação final na escala de 0 a 100 pontos.

10.5. O candidato que obtiver maior pontuação é que irá ocupar a referida vaga/posição.

### **11. Lista de classificação final**

A lista dos candidatos com o resultado final do concurso, após homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, será afixada no quadro de aviso da Procuradoria-Geral da República e no site [www.mp.tl](http://www.mp.tl).

### **12. Atribuições do júri do concurso**

**12.1.** O júri para o concurso é responsável por todas as operações de admissão e seleção dos candidatos, bem como pela classificação final;

**12.2.** No âmbito do disposto no número anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos candidatos;
- c) Elaborar a lista dos candidatos;
- d) Elaborar e corrigir as provas;
- e) Marcar a data, hora, e local da realização das entrevistas;
- f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos candidatos;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos e consequente ordenação na respetiva lista.

**12.3.** As decisões do júri do concurso cabem reclamação e/ou recurso para o Conselho Superior do Ministério Público.

### **13. Composição do painel de júri para o concurso**

Integram o painel do júri para o presente concurso:

**Presidente:** Carlito Armindo de Sousa;

**Vogais:** Ana Bela da Costa Lesu; e

Noémio da Silva.

**Suplente:** Gil da Conceição Sávio.

Publique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, 16 de março de 2023.

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público,

/Alfonso Lopez/  
**Procurador-Geral da República**

### **Anúnsiu Konkursu**

**(Konkursu públiku ba admisaun jornalista ida iha rejime kontratu servisu ba termu sertu)**

Haktuir Deliberasaun n.º 20/KSMP/2023, laron-21 fulan-Fevereiru, Konsellu Superiór Ministériu Públiku, fô sai ba públiku katak loke ona konkursu públiku hodi halo rekrutamentu ba jornalista 1 (ida) hodi hala'o kna'ar iha Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian (SATA).

#### **1. Objetivu konkursu nian**

Konkursu ida ne'e eskuzivamente hodi halo rekrutamentu, iha rejime kontratu servisu ba termu sertu, jornalista ida.

#### **2. Lejizlasaun Aplikável**

Estatutu Ministériu Públiku nian, aprovalu hosi Lei n.º 7/2022, laron-19 fulan-Maiu, Estatutu Funsau Públika nian, aprovalu hosi Lei n.º 08/2004, laron-16 fulan-Juñu, alteradu hosi Lei n.º 05/2009, laron-15 fulan-Jullu, no Dekretu Governu n.º 6/2015, laron-18 fulan-Novembru, ne'ebé estabesele prosedimentu sira rekrutamentu nian, rejime remunerasaun no jestaun kontratu sira nian, hanesan avaliaun dezempeñu kontratadu sira ba termu sertu hosi órgaun no instituisaun sira Administrasaun Públika nian.

#### **3. Rekezitu sira atu admite iha konkursu**

- a) Nu'udar sidadaun Timor-Leste;
- b) Iha lisensiatu iha jornalizmu ka siénsia komunikasaun nian;

- c) Iha idade mínimu tinan 17 no másimu 55;
- d) Seidauk komete krime dolozu ne'ebé korresponde pena prizaun efétivu tinan rua ka liu ka pratika ona aktu sira seluk ne'ebé tenke hetan konsiderasaun no hatudu inkompatibilidade ho ezersísiu funsaun iha Administrasaun Públika;
- e) Seidauk hetan demisaun hosi instituisaun Estadu nian ida;
- f) Iha saúde ne'ebé di'ak fizika no mentalmente aptu ba funsaun ne'ebé konkorre ba;
- g) Koñesimentu kona-ba língua oficiál sira hakerek no ko'alia ho nível profisiénsia/kapasidade utilizadór nian.

#### **4. Apresentasaun kandidatura**

4.1. Kandidatura sira tenke formaliza liuhosi rekrimentu dirijidu ba Prezidente Júri, Carlito Armino de Sousa, ho indikasaun konkursu nian, bele mós entrega iha Prokuradoria-Jerál República, Divizaun Dokumentasaun no Informasaun, sita iha Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispu Dili nian, Antiga Rua Mártires da Pátria, cidade Dili, Timor-Leste ka bele mós liuhosi email tuirmai ne'e [jose.soares@mp.tl](mailto:jose.soares@mp.tl); [csmp@mp.tl](mailto:csmp@mp.tl).

4.2. Rekerimentu, tenke akompañadu ho dokumentu sira tuirmai ne'e:

- a) Kurrikulum Vitae kompletu;
- b) Dokumentu komprovativu formasaun profisionál nian;
- c) Fotokópia dokumentu identifikasaun nian (BI ka pasaporte);
- d) Sertidaun nasimentu/moris nian;
- e) Boletín rejistu krimínal atualizadu;
- f) Deklarasaun kona-ba seidauk hetan demisaun hosi organizmu estatál ida;
- f) Atestadu médiku.

#### **5. Prazu ba apresentasaun kandidatura**

Prazu ba apresentasaun kandidatura mak loraun útil 15 (sanulu resin-lima) sura hosi data publikasaun anúnsiu ida ne'e nian.

#### **6. Métodu sira selesaun nian**

6.1. Métodu sira selesaun nian mak hanesan tuirmai ne'e:

- a) Avaliasaun kurrikulár
- b) Prova eskrita koñesimentu nian;
- c) Antrevista profisionál selesaun no entrevista nian.

#### **7. Prova eskrita koñesimentu nian**

Prova eskrita koñesimentu nian ko'alia kona-ba matéria sira tuirmai ne'e:

- Konstituisaun República Demokrátika Timor-Leste nian;
- Estatutu Ministériu Públiku nian, aprovalu hosi Lei n.º 7/2022, loraun-19 fulan-Maiu, iha parte ne'ebé relasionadu ho Servisu Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál República nian;
- Rejime Jurídiku Funsau Públika nian; no
- Kultura jerál.

#### **8. Entrevista**

Entrevista ko'alia kona-ba matéria sira tuirmai ne'e :

- Konstituisaun República Demokrátika Timor-Leste nian;
- Estatutu Ministériu Públiku nian, aprovalu hosi Lei n.º 7/2022, loraun-19 fulan-Maiu, iha parte ne'ebé relasionadu ho Servisu Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál República nian;
- Rejime Jurídiku Funsau Públika nian; no
- Kultura jerál.

#### **9. Durasaun prova eskrita no entrevista nian**

- 9.1. Prova eskrita iha durasaun másimu oras 2.
- 9.2. Entrevista iha durasaun másimu minutu 30.

#### **10. Sistema klasifikasaun nian**

10.1. Prova eskrita koñesimentu nian sei realiza no korrije eletrónicamente, ninia klasifikasaun finál rezultadu hosi somatóriu aritmétiku simples hosi rezultadu sira ne'ebé hetan iha prova, sei iha eskala ida hosi pontu 0 to'o 100.

10.2. Kandidatu sira ne'ebé hetan iha prova eskrita klasifikasaun finál inferiór hosi pontu 60 automatikamente eskluidu ba faze entrevista.

10.3. Klasifikasaun finál kandidatu sira nian rezulta hosi média aritmética ponderadu hosi klasifikasaun ne'ebé hetan iha métodu sira selesaun nian:

- a) Avaliasaun kurrikulár 20%
- b) Prova eskrita koñesimentu nian 40%
- c) Entrevista profisionál selesaun nian 40%

10.4. Kandidatu sira ne'ebé aprovalu sei hetan graduasaun haktuir klasifikasaun finál iha eskala hosi pontu 0 to'o 100.

10.5. Kandidatu sira ne'ebé hetan pontuasaun boot mak sei ba okupa vaga/pozisaun ne'e.

### 11. Lista klasifikasaun finál nian

Lista hosi kandidatu sira ne'ebé ho rezultadu finál konkursu nian, hafoin omologasaun hosi Konsellu Superiór Ministériu Públiku, sei taka iha kuadru avizo Prokuradoria-Jerál Repúblika nian no iha site [www.mp.tl](http://www.mp.tl)

### 12. Atribuisaun sira júri konkursu nian

12.1. Júri konkursu nian nu'udar responsável ba operasaun hotuhotu admisaun no selesaun kandidatu sira nian, nune'e mós ba klasifikasaun finál;

12.2. Iha ámbitu hosi dispostu iha número anteriór kompete, espesifikamente, ba júri atu :

- a) Apresia regularidade hosi prosesu sira kandidatura nian;
- b) Prosede admisaun no eskluzaun kandidatu sira nian;
- c) Elabora lista kandidatu sira nian;
- d) Elabora no korrije prova sira;
- e) Marka data, oras, no fatin hala'ó entrevista sira;
- f) Apresia reklamasau ne'ebé apresenta hosi kandidatu sira;
- g) Halo klasifikasaun finál ba kandidatu sira no ninia ordenasaun iha lista.

12.3. Desizaun sira júri konkursu nian sei kabe reklamasau no/ka rekursu ba Konsellu Superiór Ministériu Públiku.

### 13. Kompozisaun painel júri konkursu nian

Integra iha painel júri konkursu ida ne'e nian:

**Prezidente:** Carlito Armindo de Sousa;

**Vogál sira:** Edilson Manuel Alain Ximenes; no

Alfredo Norberto França Reis de Jesus.

**Suplente:** Gil da Conceição Sávio.

Publika ba.

Konsellu Superiór Ministériu Públiku, loron-16 fulan-Marsu tinan-2023.

Prezidente Konsellu Superiór Ministériu Públiku

/Alfonso Lopez/

Prokuradór-Jerál Repúblika

### Anúnsiu Konkursu

#### (Konkursu públiku ba admisaun tradutór nain rua iha rejime kontratu servisu ba termu sertu)

Haktuir Deliberasaun n.º 20/KSMP/2023, loron-21 fulan-Fevereiru, Konsellu Superiór Ministériu Públiku, fô sai ba públiku katak loke ona konkursu públiku hodi halo rekrutamentu ba tradutór nain 2 (rua) hosi língua sira inglés no portugés hodi hala'ó kna'ar iha Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian (SATA).

#### 1. Objetivu konkursu nian

Konkursu ida ne'e eskluzivamente hodi halo rekrutamentu, iha rejime kontratu servisu ba termu sertu, tradutór nain 2 (rua) hosi língua ingleza no portugeza.

#### 2. Lejizlasaun Aplikável

Estatutu Ministériu Públiku, aprovaudu hosi Lei n.º 7/2022, loron-19 fulan-Maiu, Estatutu Funsau Públika, aprovaudu hosi Lei n.º 08/2004, loron-16 fulan-Juñu, alteradu hosi Lei n.º 05/2009, loron-15 fulan-Jullu, no Dekretu Governu n.º 6/2015, loron-18 fulan-Novembru, ne'ebé estabese prosedimentu sira rekrutamentu nian, rejime remunerasaun no jestaun kontratu sira nian, no mós avaliasaun dezempeñu kontratadu sira ba termu sertu hosi órgaun no instituisaun sira Administrasaun Públika nian.

#### 3. Rekezitu sira atu admite ba konkursu

- a) Nu'udar sidadaun Timor-Leste
- b) Mínimu ho idade tinan 17 no másimu 55;
- c) Seidauk komete krime dolozu ne'ebé korresponde pena prizaun efetivu tinan rua ka liu ka pratika ona aktu sira seluk ne'ebé tenke hetan konsiderasaun no hatudu inkompatibilidade ho ezersísu funsau iha Administrasaun Públika;
- d) Seidauk hetan demisaun hosi instituisaun Estadu nian ida;
- e) Iha saúde ne'ebé di'ak fízika no mentalmente aptu ba funsau ne'ebé mkonkorre ba;
- f) Iha abilitasaun sira Baxarelaru ka lisensiatura.

#### 4. Apresentasaun kandidatura

4.1 Kandidatura sira tenke formaliza liuhosi rekrimentu dirijidu ba Prezidente Júri, Denny A. Fausto de Oliveira, ho indikasaun konkursu nian, bele mós entrega iha Prokuradoria-Jerál Repúblika, Divizaun Dokumentasaun no Informasaun, sita iha Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispu Dili nian, Antiga Rua Mártires da Pátria, sidade Dili, Timor-Leste ka bele mós liuhosi email tuirmai ne'e [jose.soares@mp.tl](mailto:jose.soares@mp.tl); [csmmp@mp.tl](mailto:csmmp@mp.tl).

4.2 Rekerimentu, indika mós vaga ne'ebé konkorre ba, tenkesér

akompañadu ho dokumentu sira tuirmai ne'e:

- a) Dokumentu komprobativu abilitasaun literária nian;
- b) Fotokópia dokumentu identifikasaun nian (BI ka pasaporte);
- c) Sertidaun nasimentu/moris nian;
- d) Boletin rejistu kriminal atualizadu;
- e) Deklarasaun kona-ba seidak hetan demisaun hosi organizmu estatál ida;
- f) Atestadu médiku.

### **5. Prazu ba apresentasaun kandidatura**

Prazu ba apresentasaun kandidatura mak loron útil 15 (sanulu resin-lima) sura hosi data publikasaun anúnsiu ida ne'e nian.

### **6. Métopu sira selesaun nian**

6.1 Métopu sira selesaun nian mak hanesan tuirmai ne'e:

- a) Avaliasaun kurrikulár.
- b) Prova eskrita koñesimentu nian;
- c) Entrevista profisionál selesaun nian.

### **7. Prova eskrita koñesimentu nian**

Prova eskrita koñesimentu nian ko'alia kona-ba matéria sira tuirmai ne'e:

- Konstituisaun Repúblika Demokrátika Timor-Leste nian;
- Estatutu Ministériu Públiku nian, aprovalu hosi ei n.º 7/2022, loron-19 fulan-Maiu, iha parte ne'ebé relasionadu ho Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian;
- Rejime Jurídiku Funsau Públika nian; no
- Tradusaun testu (inglés, porugés no tétum).

### **8. Entrevista**

Entrevista ko'alia kona-ba matéria sira tuirmai ne'e:

- Konstituisaun Repúblika Demokrátika Timor-Leste nian;
- Estatutu Ministériu Públiku nian, aprovalu hosi ei n.º 7/2022, loron-19 fulan-Maiu, iha parte ne'ebé relasionadu ho Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian;
- Rejime Jurídiku Funsau Públika nian; no
- Konversasaun (inglés, portugés no tétum).

### **9. Durasaun prova eskrita no entrevista**

9.1. Prova eskrita iha durasaun másimu oras 2.

9.2. Entrevista iha durasaun másimu minutu 30.

### **10. Sistema klasifikasaun nian**

10.1. Prova eskrita kona-ba koñesimentu bele realiza no korrije eletrónicamente, no klasifikasaun finál rezultadu hosi somatóriu aritmética simples hosi rezultadu sira ne'ebé hetan iha prova, sei iha eskala ida hosi pontu 0 to'o 100.

10.2. Kandidatu sira ne'ebé hetan iha prova eskrita klasifikasaun finál inferior hosi pontu 60 automatikamente eskuidu ba faze entrevista.

10.3. Klasifikasaun finál kandidatu sira ne'ebé resulta hosi média aritmética sei pondera klasifikasaun sira ne'ebé hetan iha métodu sira klasifikasaun nian:

- a) Avaliasaun kurrikulár 20%;
- b) Prova eskrita koñesimentu nian 40%; no
- c) Entrevista profisionál 40%.

10.4. Kandidatu sira ne'ebé aprovalu sei hetan graduasaun haktuir klasifikasaun finál iha eskala hosi pontu 0 to'o 100.

10.5. Kandidatu sira ne'ebé hetan pontuasaun boot liu mak sei ba okupa vaga hirak ne'e.

### **11. Lista klasifikasaun finál nian**

Lista hosi kandidatu sira ne'ebé ho rezultadu finál konkursu nian, hafoin omologasaun hosi Konsellu Superior Ministériu Públiku, sei taka iha quadru avizu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian no iha site [www.mp.tl](http://www.mp.tl).

### **12. Atribuisaun sira júri konkursu nian**

12.1. Júri konkursu nian nu'udar responsável ba operasaun hotuhotu admisaun no selesaun kandidatu sira nian, nune'e mós ba klasifikasaun finál;

12.2. Iha ámbitu hosi dispostu iha número anterior kompete, espesifikamente ba júri atu:

- a) Apresia regularidade hosi prosesu sira kandidatura nian;
- b) Prosede admisaun no eskluzaun kandidatu sira nian;
- c) Elabora lista kandidatu sira nian;
- d) Elabora no korrije prova sira;
- e) Marka data, oras no fatin hala'o entrevista sira;
- f) Apresia reklamasau ne'ebé apresenta hosi kandidatu sira;

g) Halo klasifikasaun finál ba kandidatu sira no sira-nia ordenasaun iha lista.

**10.3.** Desizaun sira júri konkursu nian kabe reklamasau no/ka rekursu ba Konsellu Superiór Ministériu Públiku.

### **11. Kompozisaun painel júri konkursu nian**

Halo parte iha painel júri konkursu ida ne'e nian:

**Prezidente:** Denny A. Fausto de Oliveira;

**Vogál sira:** José Manuel Soares; no

Henrique Lemos.

**Suplente:** Domingos Ramos.

Publika ba.

Konsellu Superiór Ministériu Públiku, loron-16 fulan-Marsu tinan-2023.

Prezidente Konsellu Superiór Ministériu Públiku

/Alfonso Lopez/

Prokuradór-Jerál Repúblika

### **Anúnsiu Konkursu**

**(Konkursu públiku ba admisaun kontabilista ida iha rejime kontratu servisu ba termu sertu)**

Haktuir Deliberaun n.º 20/KSMP/2023, loron-21 fulan-Fevereiru, Konsellu Superiór Ministériu Públiku, fõ sai ba públiku katak loke ona konkursu públiku hodi halo rekrutamentu ba kontabilista 1 (ida) hodi hala'o kna'ar iha Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian (SATA).

#### **1. Objektivu konkursu nian**

Konkursu ida ne'e eskuzivamente atu halo rekrutamentu, iha rejime kontratu servisu ba termu sertu, kontabilista ida.

#### **2. Lejizlasaun Aplikável**

Estatutu Ministériu Públiku, aprova hosi Lei n.º 7/2022, loron-19 fulan-Maiu, Estatutu Funsau Públika, aprova hosi Lei n.º 08/2004, loron-16 fulan-Juñu, alteradu hosi Lei n.º 05/2009, loron-15 fulan-Jullu, no Dekretu Governu n.º 6/2015, loron-

18 fulan-Novembru, ne'ebé estabese prosedimentu sira rekrutamentu nian, rejime remunerasaun no jestaun kontratu sira nian, no mós avaliasaun dezempeñu kontratadu sira ba termu sertu hosi órgaun no instituisaun sira Administrasaun Públika nian.

### **3. Rekezitu sira atu admite iha konkursu**

- a) Nu'udar sidadaun Timor-Leste;
- b) Iha grau baxarelatu ka Lisensiatu iha iha Kontabilidade;
- c) Mínimu ho idade tinan 17 no másimu 55;
- d) Seidauk komete krime dolozu ne'ebé korresponde pena prizaun efetivu tinan rua ka liu ka pratika ona aktu sira seluk ne'ebé tenke hetan konsiderasaun no hatudu inkompatibilidade ho ezersisiu funsau iha Administrasaun Públika;
- e) Seidauk hetan demisaun hosi instituisaun Estadu nian ida;
- f) Iha saúde ne'ebé di'ak fizika no mentalmente aptu ba funsau ne'ebé mkonkorre ba;
- g) Koñesimentu kona-ba língua ofisiál sira hakerek no ko'alia ho nivel profisiénsia/kapasidade utilizadór nian.

### **4. Apresentasaun kandidatura**

4.1. Kandidatura sira tenke formaliza liuhosi rekrimentu dirijidu ba Prezidente Júri, Carlito Armindo de Sousa, ho indikasaun konkursu nian, bele mós entrega iha Prokuradoria-Jerál Repúblika, Divizaun Dokumentasaun no Informasaun, sita iha Avenida D. Ricardo da Silva, 1943-2015, Bispu Dili nian, Antiga Rua Mártires da Pátria, sidade Dili, Timor-Leste ka bele mós liuhosi email tuirmai ne'e [jose.soares@mp.tl](mailto:jose.soares@mp.tl); [csmp@mp.tl](mailto:csmp@mp.tl).

4.2. Rekerimentu, tenkesér akompañadu ho dokumentu sira tuirmai ne'e:

- a) Kurrikulum Vitae kompletu;
- b) Dokumentu komprovativu formasaun profisionál nian;
- c) Fotokópia dokumentu identifikasaun nian (BI ka pasaporte);
- d) Sertidaun nasimentu/moris nian;
- e) Boletin rejistu kriminal atualizadu;
- f) Deklarasaun kona-ba seidauk hetan demisaun hosi organizmu estatál ida;
- g) Atestadu médiku.

### **5. Prazu ba apresentasaun kandidatura**

Prazu ba apresentasaun kandidatura mak loron útil 15 (sanulu

resin-lima) sura hosi data publikasaun anúnsiu ida ne'e nian.

## **6. Métopu sira selesaun nian**

6.1. Métopu sira selesaun nian mak hanesan tuirmai ne'e:

- a) Avaliasaun kurrikulár;
- b) Prova eskrita koñesimentu nian;
- c) Entrevista profesionál selesaun nian.

## **7. Prova eskrita koñesimentu nian**

Prova eskrita koñesimentu nian ko'alia kona-ba matéria sira tuirmai ne'e:

- Konstituisaun Repúblika Demokrátika Timor-Leste nian;
- Estatutu Ministériu Públiku nian, aprova hosi ei n.º 7/2022, loran-19 fulan-Maiu, iha parte relasionadu ho Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian;
- Rejime Jurídiku Funsau Públika nian;
- Lei Orsamentu no Jestaun Finanseira nian – Lei n.º 13/2009, loran-21 fulan-Outubru;
- Lei ne'ebé aprova Orsamentu Jerál Estadu ba tinan-2023 – Lei n.º 15/2022, loran-21 fulan-Dezemburu; no
- Dekretu-Lei kona-ba Ezekusaun Orsamentu Jerál Estadu ba tinan-2023, Dekretu-Lei N.º 1/2023, loran-25 fulan-Janeiru.

## **8. Entrevista**

Entrevista ko'alia kona-ba matéria sira tuirmai ne'e;

- Konstituisaun Repúblika Demokrátika Timor-Leste nian;
- Estatutu Ministériu Públiku nian, aprova hosi Lei n.º 7/2022, loran-19 fulan-Maiu, iha parte ne'ebé relasionadu ho Servisu sira Apoiu Tékniku no Administrativu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian;
- Lei Orsamentu no Jestaun Finanseira nian – Lei n.º 13/2009, loran-21 fulan-Outubru;
- Lei ne'ebé aprova Orsamentu Jerál Estadu ba tinan-2023 – Lei n.º 15/2022, loran-21 fulan-Dezemburu; no
- Dekretu-Lei kona-ba Ezekusaun Orsamentu Jerál Estadu ba tinan-2023, Dekretu-Lei N.º 1/2023, loran-25 fulan-Janeiru.

## **9. Durasau prova eskrita no entrevista**

9.1. Prova eskrita iha durasaun másimu oras 2.

9.2. Entrevista iha durasaun másimu minutu 30.

## **10. Sistema klasifikasaun nian**

10.1. Prova eskrita koñesimentu nian sei realiza no korrije eletrónicamente, no klasifikasaun finál rezultadu hosi somatóriu aritmética simples hosi rezultadu sira ne'ebé hetan iha prova, sei iha eskala ida hosi pontu 0 to'o 100.

10.2. Kandidatu sira ne'ebé hetan iha prova eskrita klasifikasaun finál inferiór hosi pontu 60 automatikamente eskuidu ba faze entrevista.

10.3. Klasifikasaun finál Kandidatu sira ne'ebé rezulta hosi média aritmética ponderada hosi klasifikasaun sira ne'ebé hetan iha métopu sira selesaun nian:

- a) Avaliasaun kurrikulár 20%
- b) Prova eskrita koñesimentu nian 40%
- c) Entrevista profesionál selesaun nian 40%.

10.4. Kandidatu sira ne'ebé aprova sei hetan graduasaun haktuir klasifikasaun finál iha eskala hosi pontu 0 to'o 100.

10.5. Kandidatu ne'ebé hetan pontuasaun boot liu mak sei ba okupa vaga/pozisaun refere.

## **11. Lista klasifikasaun finál nian**

Lista hosi kandidatu sira ne'ebé ho rezultadu finál konkursu nian, hafoin omologasaun hosi Konsellu Superiór Ministériu Públiku, sei taka iha kadru avizu Prokuradoria-Jerál Repúblika nian no iha site [www.mp.tl](http://www.mp.tl).

## **12. Atribuisaun sira júri konkursu nian**

12.1. Júri ba konkursu nu'udar responsável ba operasaun hotuhotu kona-ba admisaun no selesaun kandidatu sira nian, nune'e mós ba klasifikasaun finál;

12.2. Iha ámbitu hosi dispostu iha número anteriór kompete, espesifikamente, ba júri atu

- a) Apresia regularidade hosi prosesu sira kandidatura nian;
- b) Prosede admisaun no eskluzau ba kandidatu sira;
- c) Elabora lista kandidatu sira nian;
- d) Elabora no korrije prova sira;
- e) Marka data, oras, no fatin hala'o entrevista sira;
- f) Apresia reklamasaun sira ne'ebé apresenta hosi kandidatu sira;
- g) Halo klasifikasaun finál ba kandidatu sira no sira-nia ordenasaun iha lista.

12.3. Desizaun sira júri konkursu nian kabe reklamasaun no/ka rekursu ba Konsellu Superiór Ministériu Públiku.



**13. Kompozisaun painel júri konkursu nian**

Halo parte iha painel júri konkursu ida ne'e nian:

**Prezidente:** Carlito Armindo de Sousa;

**Vogál sira:** Ana Bela da Costa Lesu; no

Noémio da Silva.

**Suplente:** Gil da Conceição Sávio.

Publika ba.

Konsellu Superiór Ministériu Públiku, Ioron-16 fulan-Marsu tinan-2023.

Prezidente Konsellu Superiór Ministériu Públiku

/Alfonso Lopez/

Prokuradór-Jerál Repúblika

**DESPACHO N.º 08/2023, de 19 de abril**

**Nomeação De Provedora-Adjunta Para A Área De Direitos Humanos**

Considerando o artigo 27.º da Constituição determina o Provedor de Direitos Humanos e Justiça como órgão constitucional para a promoção e proteção dos direitos humanos e justiça, determinando a sua nomeação pelo Parlamento Nacional. O Estatuto do Provedor de Direitos Humanos e Justiça (Lei n.º 7/2004, de 5 de maio, alterada pela Lei n.º 8/2009, de 15 de julho), estabelece as suas competências, regula os mecanismos de sua eleição, consagra a sua independência perante outras entidades e cria a obrigatoriedade de colaboração por parte dos agentes do setor público, dentre outras;

Observando ainda o número 2 do artigo 4.º da Orgânica da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 25/2011, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2016, de 13 de julho, dispõe que o Provedor de Direitos Humanos e Justiça é coadjuvado, no exercício das suas funções, pelos Provedores-Adjuntos para os direitos humanos e para a boa governação;

Relembrando que compete ao Provedor de Direitos Humanos e Justiça nomear os Provedores-Adjuntos com base em critérios transparentes, objetivos e participativos, tendo em conta, nomeadamente, a integridade, independência, imparcialidade e qualificações dos indivíduos a serem nomeados;

Considerando o procedimento previsto nos artigos 5.º e seguintes do Despacho Normativo n.º 1/2023, de 8 de março, que regulamenta a seleção, nomeação e destituição dos Provedores/as-Adjuntos/as, e com base nos critérios relevantes para a posição de Provedor/a-Adjunto/a e a disponibilidade dos potenciais candidatos foram previamente selecionados quatro candidatos, com base na chamada e convite a 13 potenciais candidatos (8 do sexo feminino);

Reconhecendo o valor da participação alargada de doze representantes da sociedade civil nacional, o Conselho Consultivo da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça foi convocado no dia 14 de abril para se pronunciar sobre os candidatos propostos aos cargos de Provedor/a-Adjunto/a;

Notando que o Conselho Consultivo, com base nas qualificações, experiência, habilidade e características do cargo tal como previstas no Despacho Normativo, pronunciou-se positivamente pelos quatro candidatos apresentados, determinando ainda uma ordem de preferência destes para a nomeação aos dois cargos;

Considerando que a Senhora Maria Marília Ximenes Castro de Oliveira da Costa detém comprovada capacidade técnica na área de direitos humanos, incluindo monitorização e pesquisa e promoção da resolução pacífica de conflitos, experiência em atividades de advocacia para assegurar o gozo dos direitos humanos, possuindo ainda a independência, isenção, imparcialidade e idoneidade exigidas para desempenhar as funções de Provedora-Adjunta na área de Direitos Humanos;

Assim, o Provedor de Direitos Humanos e Justiça nos termos do número 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Provedor de Direitos Humanos e Justiça, Lei n.º 7/2004, de 26 de maio, na redação dada pela Lei n.º 8/2009, de 15 de julho decide o seguinte:

1. Nomear a Senhora **Maria Marília Ximenes Castro de Oliveira da Costa** para exercer funções de Provedora-Adjunta na área de Direitos Humanos, por cumprir as qualificações, possuir a experiência mínima exigida e ter as habilidades.
2. O presente despacho tem efeitos a partir da data de tomada de posse perante o Presidente do Parlamento Nacional.

Publique-se.

Dili, 19 de abril de 2023

O Provedor de Direitos Humanos e Justiça,

Virgílio da Silva Guterres 'Lamukan'

**Despacho N.º 09/2023, de 19 De Abril**

**Nomeação De Provedor-Adjunto Para A Área De Boa Governação**

Considerando o artigo 27.º da Constituição determina o Provedor de Direitos Humanos e Justiça como órgão constitucional para a promoção e proteção dos direitos humanos e justiça, determinando a sua nomeação pelo Parlamento Nacional. O Estatuto do Provedor de Direitos Humanos e Justiça (Lei n.º 7/2004, de 5 de maio, alterada pela Lei n.º 8/2009, de 15 de julho), estabelece as suas competências, regula os mecanismos de sua eleição, consagra a sua independência perante outras entidades e cria a obrigatoriedade de colaboração por parte dos agentes do setor público, dentre outras;

Observando ainda o número 2 do artigo 4.º da Orgânica da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 25/2011, de 8 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 31/2016, de 13 de julho, dispõe que o Provedor de Direitos Humanos e Justiça é coadjuvado, no exercício das suas funções, pelos Provedores-Adjuntos para os direitos humanos e para a boa governação;

Relembrando que compete ao Provedor de Direitos Humanos e Justiça nomear os Provedores-Adjuntos com base em critérios transparentes, objetivos e participativos, tendo em conta, nomeadamente, a integridade, independência, imparcialidade e qualificações dos indivíduos a serem nomeados;

Considerando o procedimento previsto nos artigos 5.º e seguintes do Despacho Normativo n.º 1/2023, de 8 de março, que regulamenta a seleção, nomeação e destituição dos Provedores/as-Adjuntos/as, e com base nos critérios relevantes para a posição de Provedor/a-Adjunto/a e a disponibilidade dos potenciais candidatos foram previamente selecionados quatro candidatos, com base na chamada e convite a 13 potenciais candidatos (8 do sexo feminino);

Reconhecendo o valor da participação alargada de doze representantes da sociedade civil nacional, o Conselho Consultivo da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça foi convocado no dia 14 de abril para se pronunciar sobre os candidatos propostos aos cargos de Provedor/a-Adjunto/a;

Notando que o Conselho Consultivo, com base nas qualificações, experiência, habilidade e características do cargo tal como previstas no Despacho Normativo, pronunciou-se positivamente pelos quatro candidatos apresentados, determinando ainda uma ordem de preferência destes para a nomeação aos dois cargos;

Considerando que o Senhor Rigoberto Monteiro detém comprovada capacidade técnica na área da administração e finanças públicas e experiência em mecanismos de proteção das garantias de indivíduos perante os poderes públicos, possuindo ainda a independência, isenção, imparcialidade e idoneidade exigidas para desempenhar as funções de Provedor-Adjunto na área de Boa Governação;

Assim, o Provedor de Direitos Humanos e Justiça nos termos do número 1 do artigo 16.º dos Estatutos do Provedor de Direitos Humanos e Justiça, Lei n.º 7/2004, de 26 de maio, na redação dada pela Lei n.º 8/2009, de 15 de julho decide o seguinte:

1. Nomear o Senhor **Rigoberto Monteiro** para exercer funções de Provedor-Adjunto na área de Boa Governação, por cumprir as qualificações, possuir a experiência mínima exigida e ter as habilidades.
2. O presente despacho tem efeitos a partir da data de tomada de posse perante o Presidente do Parlamento Nacional.

Publique-se.

Dili, 19 de abril de 2023

O Provedor de Direitos Humanos e Justiça,

**Virgílio da Silva Guterres ‘Lamukan’**

**Declaração de Rectificação N.º19/DE/INSS/2023**

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho no.7/DE/INSS/2023 (sobre Delegação de Competências no Diretor do Departamento de Contribuições) e Despacho no. 8/DE/INSS/2023 (sobre Delegação de Competências no Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos) publicados no Jornal da República, Série II, n.º 6 de 10 de Fevereiro, e Delega saiu com as seguintes inexactidões que a seguir se rectificam:

1. Na página 107 onde se lê:

“decido delegar no Diretor do Departamento de Atendimento INSS”

Deve ler-se

“decido delegar no Diretor do Departamento de Contribuições INSS”

2. Na página 107(na delegação do diretor do departamento contribuições) so tem até alínea e)

Acrescenta-se mais alínea f) com as seguintes redação:

f. Aprovar a liquidação das receitas e das despesas no que se refere as contribuições

3. Na página onde se lê:

“decido delegar no Diretor do Departamento de Atendimento INSS”

Deve ler se

“decido delegar no Diretor do Departamento de Administração e Recursos Humanos INSS”

Instituto Nacional de Segurança Social, 24 de Abril de 2023

**Aida Maria Soares Mota**

Diretora Executiva